

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Vara Adjunta de Execuções Criminais da Comarca de Erechim
7106295 - JEFERSON DOUGLAS AVILA

ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

SERVAÇÕES GERAIS:

PRECEDENTES CRIMINAIS: (Certidão e Pendências)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Vara Adjunta de Execuções Criminais da Comarca de Erechim
7106295 - JEFERSON DOUGLAS AVILA

ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

| | |
|--|-------------------------------------|
| | Penas |
| | Penas Remanescentes (0a0m0d) - 100% |

SITUAÇÃO PROCESSUAL

AÇÃO PENAL: 0007251-83.2014.8.21.0013

Código Legado: 2019/013/2.14.0002925-0
 Tipo: ACÃO PENAL
 Vara de Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ERECHIM - RS
 Data da Autuação: 27/08/2019
 Dt. Receb. Denúncia: 10/09/2014
 Data da Sentença: 30/08/2018
 Dt. Trânsito Julgado: 15/05/2019
 Data da Infração: 10/12/2013
 Data da Pronúncia:
 Dt. Tr. Julgado Acus.: 10/09/2018
 Reincidente: Não

ART 342: Falso testemunho ou falsa perícia:
 CAPUT: (Revogado - Vide Lei nº 12.850, de 2.013) Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral. Reclusão: 1 a 3 anos Sem Multa
 CAPUT: Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral. Reclusão: 2 a 4 anos E Multa
 § 1º: As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta. Reclusão: 2 anos e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa
 § 1º: (duplicidade). Reclusão: 2 anos e 8 meses a 5 anos e 4 meses Sem Multa

Artigo da Condenação:
 Complemento do Artigo: § 1º CP
 Execução:
 PENA - PENA ORIGINARIA

Valor da Multa: 307,53
 Dias/Multa: 10
 Natureza: Aberto
 Ativa: Sim
 Legislação: Art. 342, § 1º, Lei 2848/40 - Código Penal IP Nº 323/2014/151302/A;

IDENTES

RECURSOS - CONCEDIDO

Nº: 9159080
 Data da Autuação: 20/04/2020
 Concedido Recurso:
 Decisão pelo Juiz: Sim
 Data da Decisão: 15/04/2020
 Autor: Lilian Paula Franzmann
 Descrição: Parcelamento da prestação pecuniária em dez vezes e parcelamento da pena de multa em três vezes.
 Novo Regime:
 Execução:
 Observações:
 Página: 2 de 2

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Vara Adjunta de Execuções Criminais da Comarca de Erechim
7106295 - JEFERSON DOUGLAS AVILA

ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO PROCESSUAL EXECUTÓRIA

Número Único: 8000073-88.2019-8.21.0013 (ATIVO)
Local de Prisão (Sistema):
Local de Prisão Legado:

QUALIFICAÇÃO

| | | | |
|---------------------|--------------------------|---------------|-------------|
| Nome: | 7106295 | | |
| RG: | JEFERSON DOUGLAS AVILA | | |
| Nome da Mãe: | 6103476559 | Sexo: | Masculino |
| Nome do Pai: | CILITA DA VEIGA AVILA | | |
| Data do Nascimento: | CLAUDEMIR MAXIMINO AVILA | Naturalidade: | ERECIM-RS |
| Nacionalidade: | 26/11/1988 | Estado Civil: | Solteiro(a) |
| Escolaridade: | Brasil | Profissão: | |

CÁLCULOS DA SITUAÇÃO EXECUTÓRIA

| | | | |
|-----------------------------|--------|----------------------------|--------|
| Regime Atual: | | Foragido: | Não |
| Penal Total Imposta: | 2a4m0d | Penal Restr. de Direitos: | 2a4m0d |
| Penal Priv. de Liberdade: | 0a0m0d | Penal Restritiva Cumprida: | 0a0m0d |
| Penal Cump. Até Dt Atual: | 0a0m0d | Penal Restr. Remanescente: | 2a4m0d |
| Penal Privativa Cumprida: | 0a0m0d | Total Dias Remidos: | 0 |
| Penal Remanescente: | 2a4m0d | | |
| Penal Priv. Remanescente: | 0a0m0d | | |
| Total Interrupções: | 0a0m0d | | |
| Harmonização: | Não | | |
| Interrupção de Cumprimento: | | | |

PROGRESSÃO DE REGIME:

| | | | |
|-----------------------------|--------|---------------------------------------|--------|
| Dt Base Progressão Regime: | | Comum (1/6): | 0a0m0d |
| Gestante (1/8) LEP Art 112: | 0a0m0d | Mediando Reincidente (3/5): | 0a0m0d |
| Mediando Primário (2/5): | 0a0m0d | Reincidente Sem VGA (20%): | 0a0m0d |
| Primário Sem VGA (16%): | 0a0m0d | Reincidente Com VGA (30%): | 0a0m0d |
| Primário Com VGA (25%): | 0a0m0d | Mediando Primário Com Morte (50%): | 0a0m0d |
| Mediando Primário (40%): | 0a0m0d | Mediando Reincidente Com Morte (70%): | 0a0m0d |
| Mediando Reincidente (60%): | 0a0m0d | | |
| Dt Progressão de Regime: | | | |

LIVRAMENTO CONDICIONAL

| | | | |
|---|--------|--------------------------|--------|
| Dt Base Livr. Condicional: | | Comum Reincidente (1/2): | 0a0m0d |
| Comum Primário (1/3): | 0a0m0d | | |
| Mediando (2/3): | 0a0m0d | | |
| Mediando Reincidente ou Revogação L.C. (1/1): | 0a0m0d | | |
| Dt Livr. Condicional: | | | |

TERMINO DE PENA

Data de Término da Pena:

AFÍCO REPRESENTATIVO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE CUMPRIDA ATÉ A
SESENTE DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



COMARCA DE ERECHIM
1ª VARA CRIMINAL

Rua Clementina Rossi, 129 - CEP: 99704900 Fone: 54-3046-9880

CERTIDÃO NARRATÓRIA CRIME

CERTIDÃO:

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada, que, revendo em meu Cartório, especialmente os autos infra:

Processo nº: 013/2.14.0002925-9 (CNJ: 0007251-83.2014.8.21.0013)
Natureza: Crimes contra a Fé Pública

Nome e qualificação:
Jeferson Douglas Avila, brasileiro, solteiro, branca, natural de Erechim/RS, filho de Claudemir Maximino Avila e de Ceilita da Veiga Avila, nascido em 26/11/1988, RG 6103476559/RS

Dados dos inquéritos:
323/2014 Autuação: 18/03/2014 - Erechim - 2ª DP (2638) - Ocorrência(s):
441/2014

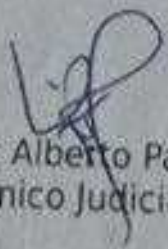
Dados da sentença:
Sentença Condenatória em 11/04/2019. Transitada em julgado: 15/05/2019.

Anexo relatório da situação processual executória

Dados da Baixa:
Data: 31/05/2019

DOU FÉ.

Erechim, 30 de agosto de 2022.


Luiz Alberto Patzer
Técnico Judiciário

Luiz Alberto Patzer
Oficial Escrevente
V. 140.2022